

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) na tipologia de Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “3DPMTP-mudança do paradigma de design- impressão 3d de textura molecular em plásticos”, referência MIT-EXPL/TDI/0044/2021, financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Mecânica
 - . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de doutoramento em Engenharia de Mecânica com grau de mestre em Engenharia Mecânica ou áreas afins ou mestres em engenharia de Mecânica ou áreas afins inscritos em cursos não conferentes de grau. (*de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento da FCT*).
 - . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 10 meses, não renovável, com início previsto em 3/2022.
 - . **PLANO DE TRABALHOS:** Desenvolvimento de um corpo de conhecimentos sobre métodos de controlo de extrusão como mecanismo de manipulação de propriedades do polímero extrudido.
Exploração das ferramentas de *multiscale modelling* com o intuito de habilitar o equipamento de extrusão ao controlo de propriedades dos materiais. Execução de ensaios no sincrotron ALBA a análise dos dados obtidos. Preparação de artigos científicos sobre os resultados e conhecimento obtidos no decorrer do projeto.
 - . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) CDRSP, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Geoffrey Mitchell
 - . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1144,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
 - . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
 - . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
 - . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Artur Jorge dos Santos Mateus (Presidente), Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria e Nelson Martins Ferreira (Vogal efetivo), Geoffrey Robert Mitchell e Nuno Manuel Fernandes Alves (Vogal Suplente)
 - . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 11 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022.
 - . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: a) Habilidade Académica (HA): nota final de Mestrado; b) Experiência Profissional/Académica (EPA); c) Conhecimentos específicos (CE):
 - Experiência e especialização na utilização de infraestruturas de sincrotron para o estudo de polímeros;
 - Experiência e especialização no projeto de plataformas de processamento de polímeros para utilização nas beamlines de sincrotron;
 - Experiência e especialização no uso de técnicas de difração de raios-X no estudo de polímeros (time-resolved SAXS/WAXS);
 - Experiência e especialização na operação de impressoras 3d que recorrem a extrusoras alimentadas com granulado;
 - Especialização e experiência em simulações numéricas multi-escala;
 - Experiência em programação em python. Nota final NF = [HA*0,4 + EPA*0,2 + CE*0,4]. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final NFE = [NF*0,8 + ENT*0,2]].
- Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhadas dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico (apresentação opcional em fase de candidatura, constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando a contratualização da bolsa);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APPLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>);

Leiria, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa